# ATO DO PRESIDENTE Nº 60/17

***"Dispensa de Licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de coffee-break e coquetel para a Câmara Municipal de Miracatu/SP.***

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolve:

**AUTORIZAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de coffee-break durante os dias 12 a 14 de setembro, no Curso de Cerimonial – Interlegis/Senado Federal e coquetel no dia 30 de novembro, na Sessão Solene de Aniversário do Município para a Câmara Municipal de Miracatu/SP, no valor global de **R$ 6.464,00** (Seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), em favor da empresa **LIGIA ROSETI 30785988882**, CNPJ 20.676.451/0001-50, por oferecer menor preço, tendo em vista atender à necessidade desta Câmara Municipal, conforme Proposta anexa ao Processo nº 22/17.

Miracatu, 31 de agosto de 2017.

***Vinícius Brandão de Queiróz***
***Presidente***